



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano XII - Edição nº 01807 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6D4DAF91246704532E57EE4304FA444

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- DECRETO GP Nº 60, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF PARA A EDIÇÃO 2025-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO GP Nº 61, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO DO PROGRAMA PREFEITAS E PREFEITOS AMIGOS DA CRIANÇA – FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA SEMECI Nº 53 – IRAQUARA, NOVEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA ABAIXO ESPECIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO GP Nº 60, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF** para a edição 2025-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal de Iraquara;

CONSIDERANDO, que o é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em municípios do Semiárido e da Amazônia Legal brasileira;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura ou algumas secretarias);

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o

Prefeitura Municipal de Iraquara

compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para a edição 2025-2029, composta pelos seguintes membros:

I.Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF

Grasiela Dourado Pereira

II.Mobilizador (a) Municipal dos Adolescentes do Selo UNICEF

Rosimeire Rosa Nascimento

III.Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Educação

Rosimeire Rosa Nascimento

IV.Mobilizador (a) da Secretaria Municipal da Saúde

Maurício Correia da Silva

V.Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elizete Almeida Carvalho

VI.Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Eovanio Jesus dos Santos

Romilson Silva Oliveira

VII.Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (Rede NUCA)

Marcos Vinicius Machado de Souza

Manuella Dourado de Almeida

VIII.Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Silvia Maria Neves

Gildásio Lopes de Souza

IX.Representante do Conselho Tutelar

Ana Paula de Souza Alves

Marlucia de Sousa Novais

Prefeitura Municipal de Iraquara

X.Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal de Iraquara

Alvaro Oliveira Medeiros

XI.Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Iraquara

Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Oliveira

XII.Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Iraquara

Jorge Pascoal Pereira Santos

Art. 2º - A Comissão tem como objetivo planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Guia Metodológico do Selo UNICEF para a edição 2025-2029.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Selo Unicef tem a função de propor ações para implantação e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e do adolescente de Iraquara-Bahia.

Parágrafo Único – A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo Municipal a realização do I Fórum Comunitário, a reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes, o monitoramento dos indicadores de impacto social e o II Fórum Comunitário.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2025.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:
prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**DECRETO GP N° 61, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a Constituição do Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista em Lei Orgânica Municipal de Iraquara;

Constitui Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos “comuns” a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o Município de Iraquara e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade de Iraquara-Bahia;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado entre o Município de Iraquara e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 12 de novembro de 2025, que formaliza a adesão do Município à agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

Prefeitura Municipal de Iraquara

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- I. **Articulador (a) Municipal do Selo UNICEF:**
Grasiela Dourado Pereira
- II. **Mobilizador (a) Municipal dos Adolescentes do Selo UNICEF:**
Rosimeire Rosa Nascimento
- III. **Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Educação:**
Rosimeire Rosa Nascimento
- IV. **Mobilizador (a) da Secretaria Municipal da Saúde:**
Maurício Correia da Silva
- V. **Mobilizador (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Elizete Almeida Carvalho
- VI. **Representante da Câmara Municipal de Vereadores:**
Eovanio Jesus dos Santos
Romilson Silva Oliveira
- VII. **Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (Rede NUCA):**
Marcos Vinicius Machado de Souza
Manuella Dourado de Almeida
- VIII. **Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
Silvia Maria Neves
Gildásio Lopes de Souza
- IX. **Representante do Conselho Tutelar:**
Ana Paula de Souza Alves
Marlucia de Sousa Novais
- X. **Diretoria de Esportes da Prefeitura Municipal de Iraquara:**
Alvaro Oliveira Medeiros
- XI. **Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Iraquara:**
Zilda Marcelina Miranda Ferreira de Oliveira
- XII. **Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Iraquara:**
Jorge Pascoal Pereira Santos

§ 1º Caberá à Secretaria de Educação a coordenação do Comitê Intersetorial.

§ 2º A participação dos membros no Comitê não enseja nenhum tipo de subsídio ou retribuição, considerando-se sua participação, trabalho meritório.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Art. 3º O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;

II - Coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;

III – Monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersetorial;

IV – Garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;

V – Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VI – Ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

IV – Promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2025.

Walterson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
Rua das Palmeiras, 45, Centro, Iraquara – Bahia
CEP-46980-000 - CNPJ-30.395.460/0001-27
TEL/Fax-75-3364-2161 E-mail: seceducacaoiraquara@gmail.com

PORTARIA SEMECI Nº 53 – IRAQUARA, NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o gozo de licença-prêmio para a servidora abaixo especificada e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em observância a legislação de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, correspondente a 40 horas semanais à servidora:

- I. MARLENE ALVES NEVES, portadora da matrícula funcional de nº 2961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos para a partir do dia 03 de novembro de 2025.

Iraquara-BA, 10 de novembro de 2025.

Secretaria de Educação Municipal
MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA
DECRETO/GP 02/2025